

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO 1	SEGURIDADE
ANEXO ao Decreto de 30.12.91		SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE			2.900.664
	MINISTERIO DA SAUDE			133.280
36101.130750428.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE			133.280
		3.4.11.41	153	18.000
		3.4.40.41	153	2.700
		3.4.90.36	153	43.300
		4.5.11.42	153	22.350
		4.5.30.42	153	21.930
		4.5.90.52	153	25.000
36101.130750428.2312.0010	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL			44.280
		4.5.11.42	153	22.350
		4.5.30.42	153	21.930
36101.130750428.2312.0011	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DO CANCER E OUTRAS DEGENERATIVAS			89.000
		3.4.11.41	153	18.000
		3.4.40.41	153	2.700
		3.4.90.36	153	43.300
		4.5.90.52	153	25.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.767.384
36103.130750021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			6.720
		3.4.12.41	150	6.720
36103.130750021.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			6.720
		3.4.12.41	150	6.720
36103.130750431.2315	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES			481.567
		3.4.90.30	151	351.232
		3.4.90.30	153	130.335
36103.130750431.2315.0002	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			481.567
		3.4.90.30	151	351.232
		3.4.90.30	153	130.335
36103.130750421.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			2.279.097
		3.4.12.41	150	2.279.097
36103.130750431.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.279.097
		3.4.12.41	150	2.279.097
	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.285.817
36903.130750021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			6.720
		3.4.90.39	150	6.720
36903.130750021.2008.0088	AUXILIO-REFEIÇÃO			6.720
		3.4.90.39	150	6.720
36903.130750431.2315	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS, MEDICAMENTOS IMUNOBIOLOGICOS, SOROS E REAGENTES			2.279.097
		3.4.90.30	150	2.279.097
36903.130750431.2315.0002	AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS			2.279.097
		3.4.90.30	150	2.279.097
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			3.988.500
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			3.988.500
37202.150070021.2008	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			3.988.500
		3.4.90.39	354	3.988.500
37202.150070021.2008.0042	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO CENTRAL			3.988.500
		3.4.90.39	354	3.988.500
ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO.				
T O T A L				6.889.164

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

SEGURIDADE

ANEXO ao Decreto de 30.12.91

CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
	MINISTERIO DA SAUDE			2.900.664
	MINISTERIO DA SAUDE			133.280
36101.130750426.2312	NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE			133.280
		3.4.11.41	153	11.500
		3.4.30.41	153	29.020
		3.4.90.33	153	41.800
		3.4.90.36	153	12.260
		3.4.90.39	153	18.000
		4.5.30.42	153	20.700
36101.130750426.2312.0010	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE PROMOÇÃO DA SAUDE BUCAL			44.280
		3.4.30.41	153	15.220
		3.4.90.33	153	16.800
		3.4.90.36	153	12.260
36101.130750426.2312.0011	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DO CANCER E OUTRAS DEGENERATIVAS			45.700
		3.4.90.33	153	25.000
		4.5.30.42	153	20.700
36101.130750426.2312.0012	AÇÕES DE NORMATIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO CONTROLE DAS DOENÇAS MENTAIS			43.300
		3.4.11.41	153	11.500
		3.4.30.41	153	13.800
		3.4.90.39	153	18.000
	CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.767.364
36103.130750021.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			771.497
		3.4.12.41	150	274.392
		4.5.12.41	150	497.105
36103.130750021.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			771.497
		3.4.12.41	150	274.392
		4.5.12.41	150	497.105
36103.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA			298.346
		3.4.90.39	153	19.197
		4.5.11.42	151	3.361
		4.5.11.42	153	7.449
		4.5.30.42	151	2.241
		4.5.30.42	153	5.881
		4.5.50.42	151	162.409
		4.5.50.42	153	97.808
36103.130750055.1091.0002	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INSUMOS E MEDICAMENTOS			298.346
		3.4.90.39	153	19.197
		4.5.11.42	151	3.361
		4.5.11.42	153	7.449
		4.5.30.42	151	2.241
		4.5.30.42	153	5.881
		4.5.50.42	151	162.409
		4.5.50.42	153	97.808
36103.130750055.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			435.703
		3.4.12.41	150	70.180
		4.5.12.41	150	365.523
36103.130750055.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			435.703
		3.4.12.41	150	70.180
		4.5.12.41	150	365.523
36103.130750056.2314	PROTEÇÃO A SAUDE DO CONSUMIDOR			23.129
		3.4.90.39	151	23.129
36103.130750056.2314.0005	ANALISE DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS			23.129
		3.4.90.39	151	23.129
36103.130750056.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			164.648
		3.4.12.41	150	164.648
36103.130750056.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			164.648
		3.4.12.41	150	164.648
36103.130750426.1107	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME			160.092
		3.4.90.39	151	47.106
		4.5.30.42	151	84.476
		4.5.90.52	151	28.510
36103.130750426.1107.0001	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME			160.092
		3.4.90.39	151	47.106
		4.5.30.42	151	84.476
		4.5.90.52	151	28.510
36103.130750426.2900	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			913.969
		3.4.12.41	150	495.795
		4.5.12.41	150	418.174
36103.130750426.2900.0035	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			913.969
		3.4.12.41	150	495.795
		4.5.12.41	150	418.174
	FUNDO DA CENTRAL DE MEDICAMENTOS			2.285.817
36903.130750021.2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			771.497
		3.4.90.33	150	267.672
		3.4.50.39	150	6.720
		4.5.90.52	150	497.105
36903.130750021.2006.0011	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			764.777
		3.4.90.33	150	267.672
		4.5.90.52	150	497.105

25

CREDITO SUPLEMENTAR	A N E X O	11	SEGURIDADE
	ANEXO		CANCELAMENTO

C O D I G O	E S P E C I F I C A Ç Ã O	NATUREZA	FONTE	V A L O R
36903.130750021.2008.0085	CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	3 4 90 39	150	6.720 6.720
36903.130750055.1091	PESQUISA APLICADA EM CIENCIA E TECNOLOGIA	3 4 90 39 4 5 11 42 4 5 30 42 4 5 50 42	150 150 150 150	435.703 70.180 131.745 136.193 97.585
36903.130750055.1091.0002	DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS EM INSUMOS E MEDICAMENTOS	3 4 90 39 4 5 11 42 4 5 30 42 4 5 50 42	150 150 150 150	435.703 70.180 131.745 136.193 97.585
36903.130750056.2314	PROTEÇÃO A SAUDE DO CONSUMIDOR	3 4 90 39	150	164.648 164.648
36903.130750056.2314.0005	ANALISE DE CONTRÔLE DE QUALIDADE DOS MEDICAMENTOS	3 4 90 39	150	164.648 164.648
36903.130750426.1107	MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME	3 4 90 39 4 5 30 42 4 5 90 52	150 150 150	913.969 495.795 209.518 208.656
36903.130750426.1107.0001	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADES OPERACIONAIS DO SISTEMA CEME	3 4 90 39 4 5 30 42 4 5 90 52	150 150 150	913.969 495.795 209.518 208.656
	MINISTERIO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA SOCIAL			3.988.500
	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL			3.988.500
37202.150820492.2347	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS	3 4 90 39	354	3.988.500
37202.150820492.2347.0004	CADASTRO NACIONAL DO TRABALHADOR	3 4 90 39	354	3.988.500
ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTA ANEXO				T O T A L 6.889.164